

AEM 1506

N.º 58
PINHEL

Acta da assembleia de apuramento

Aos seis dias do mez de julho de mil oito cen-
tos e oitenta e quatro nesta cidade de Pinhel e ^{Trancoso} ~~Silva~~
parcos do concelho, pelas nove horas da manhã, ^{Abundancia}
compareceu o cidadão Antonio Julio de Vasconcelos ^{Ferreira}
presidente da commissão do recenseamen- ^{Rebello}
to eleitoral deste concelho de Pinhel, e nesta qual- ^{Guerra}
dade presidente da assembleia de apuramento da
eleição d'um Deputado pelo circulo numero cin-
coenta e oito, a qual se procedeu no dia vinte e no-
ve do proximo passado mez de junho, e achando-
se tambem presentes os cidadãos Jose Julio Ferreira
e Margarido, Jose Joaquin d'Almeida, portadores
da acta original da assemblea de Villa Nova
de Foz Coa e Joao Pinto Guerra portador da acta
da assemblea de Sebadelhe e Antonio Manuel
d'Anicias Paenca, portador da acta da assem-
blea de Meda e Cesar e Augusto Rebello, porta-
dor da acta da assemblea de Mariaboa e Manoel
Antonio Ferreira e Jose Alves da Silva portadores
da acta desta assemblea de Pinhel, faltando
um dos portadores das assembleas de Sebadelhe,
de Meda, de Mariaboa, e os portadores das actas
da assemblea das Freixedas, todos por motivo
justificado, e bem assim estando presente o Ad-
ministrador deste concelho de Pinhel Antonio
Augusto Botto Machado, proprias o presidente pa-
ra escrutinadores os cidadãos Antonio Manuel d'
Anicias Paenca e Jose Alves da Silva, para se-
cretarios os cidadãos Jose Joaquin d'Almeida e
Manoel Antonio Ferreira, e para suplentes os ci-
dadãos Cesar e Augusto Rebello e Joao Pinto Guerra,
convidando a passar em para o lado direito os que

que a approvassem esta proposta e para o esq.uerdo os
que a regeitassem, e sendo a approvada esta proposta
pela assemblea, passaram todos a occupar os seus
lugares na mesa, que assim ficou constituida. E ten-
do o presidente da assemblea a presentada fechada
e lacrada as copias das actas que recebeo das as-
sembleas primarias, na conformidade do artigo
77.º do decreto de 30 de setembro de 1852, assim co-
mo es portadores as actas originaes e o ad. ministran-
do do concelho as copias que existião em seu poder,
procedeu-se a nomeação de tres commissões para
examinarem as mesmas actas, sendo propostas
para a primeira os cidadãos Antonio Manuel
de Anunciaes Praença e José Joaquim de Almeida, pa-
ra a segunda os cidadãos José Alves da Silva e
Manuel Antonio Feneira e para a terceira os cida-
dãos Cesario Augusto Rebelto, João Pinto Guerra os
quaes todos foram approvados pela assemblea obser-
vando-se na distribuição das actas pelas referidas
commissões o preccito do artigo 83.º do citado decre-
to. Ento. m. pida a se p.ã para as commissões se
occuparem do exame das actas e do a. puramento
das votas, a presentaram de p.ã os seus pareceres
escriptos, que foram lidos na assemblea e por ella
a. approvados, procedendo logo a mes. ca a. pura-
mento geral das votas, na conformidade do arti-
go 87.º do mesmo decreto em resultado do que veri-
ficou que o numero das votantes de todo o circulo
foi de sete mil setecentas e de setenta e sete, não havendo
listas brancas nem inutilizadas, e por isso o nume-
ro real das votantes sete mil setecentas e de setenta e sete,
tendo obtido quatro mil oitocentas e trinta e cinco vo-
tos o cidadão Adriano Emilio de Sousa Carvalho
e Anselmo José Braamcamp quatro centos e de-
zenove, José Simões Dias quatro centos e vinte e seis,

Joaquim Alves Mathias trrentas e tres, Thomaz
Frederico Pereira Bastos trrentas e doze, Francisco
Antonio da Veiga Peirão trrentas e setenta e seis,
Joaquim Theophilo Braga dezentas e cincoenta e
cinco, Antonio José Ennes quatrocentos e qua-
renta e nove, Miguel e Augusto Pacheco trrentas
e doze, Antonio Augusto da Costa Simões vinte
e dois, apresentando neste sentido o seu parecer, que
foi approvado pela assemblea. Reconhecido por
este modo que o cidadão Adriano Emilio de Souza
Cavalleiro obteve a maioria absoluta dos votos do
numero real dos votantes, o presidente o procla-
mou em voz alta eleito Deputado pelo circulo nu-
mero cincoenta e oito mandando publicar o seu
nome por edital na porta da assemblea, ten-
do se previamente verificado a circumstancia
de constar pelas actas de todos os circulos que os eleito-
res d'elle outorgão ao cidadão que viesse a ser elei-
to, bem como aos Deputados que em resultado dos
votos d'este circulo e dos mais votos obtidos no
continente do reino e ilhas adjacentes se man-
tiverem eleitos por accumulacão nos termos do
art. 1.º N.º 3 da carta de lei de 21 de maio de 1824, os
poderes marcados no art. 76 N.º 5 do decreto elei-
toral de 30 de setembro de 1852, e poderes especiais
para a reforma dos art.ºs da Carta constitucional
nos termos do art. 1.º e seu § da lei de 15 de maio
de 1824. Colando-se cumprimento ao disposto
nos art.ºs 92 a 94 do decreto eleitoral, se houve por
dissolvida a assemblea, de que se lavrou esta acta,
que eu sou Joaquim d'Almeida, secretario
a elle brevi e arriguei.

Antonio Julio do Nascimento
Antonio Augusto Botto Machado

Antonio Manoel de Aguiar Pereira
José Alves da Silva
José Joaquim d'Almeida
Manuel Antonio Pereira
Cesar Augusto Rebello
João Pinto Guerra



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR